

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Por proposta do PCP, foi aprovada no Orçamento do Estado para 2021 a prorrogação, até ao final do presente ano letivo, do prazo para a entrega e/ou apresentação de teses ou dissertações nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestrado ou doutoramento nas instituições de ensino superior públicas. O adiamento previsto não obriga ao pagamento adicional de propinas, taxas ou emolumentos.

Tendo em conta as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica e o seu impacto específico no quotidiano das instituições de ensino superior, no que concerne ao regular funcionamento de todos os serviços e, designadamente, os que são relevantes para os trabalhos em curso (bibliotecas, laboratórios e outros), esta alteração não só se reveste de toda a justiça, como é mesmo necessária por forma a garantir todas as condições para que os estudantes possam realizar os seus trabalhos para obtenção do respetivo grau.

A pertinência desta questão e a urgência da aplicação desta medida é ainda mais evidente sobretudo quando, novamente, as limitações vão aumentar face ao novo período de confinamento, havendo uma série de instituições externas às IES, mas fundamentais para o desenvolvimento do trabalho no âmbito das teses ou dissertações, que vão encerrar ou funcionar parcialmente.

No entanto, o PCP tem recebido múltiplas denúncias de estudantes do Ensino Superior que se queixam da não aplicação do que já se encontra em vigor no Orçamento, cobrando propinas, taxas ou emolumentos adicionais.

Algumas escudam-se dizendo que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior não emitiu nenhuma orientação nesse sentido, outras chegam ao absurdo de argumentar que a lei aprovada apenas diz respeito às dissertações, não englobando as teses de mestrado, ou vice-versa.

Para o PCP, trata-se de uma leitura enviesada do que foi aprovado, que se encontra perfeitamente identificado no número 1 da alteração aprovada: trata-se da entrega e/ou apresentação de teses ou dissertações nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestrado ou doutoramento nas instituições de ensino superior públicas, pelo que o não pagamento de montantes adicionais só pode ser entendido como abrangendo esse mesmo universo.

Aliás, é profundamente lamentável que, numa altura em que muitos estudantes e as suas

famílias sofrem uma perda de rendimentos decorrente do aprofundamento da crise económica e social em que vivemos, se coloquem resistências por parte de diversas instituições na devida aplicação de uma medida justa e necessária como a que foi aprovada em Orçamento.

O PCP defende que o Ensino Superior é um direito constitucional que tem de ser respeitado e concretizado, sendo preciso garantir que nenhum estudante é afastado do Ensino Superior por questões económicas. Os estudantes não podem ser prejudicados por dificuldades de funcionamento a que são alheios, designadamente, as que decorrem da excecionalidade das medidas adotadas no âmbito do combate ao surto pandémico.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.^a Ex.^a que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as seguintes questões:

1. O Governo tem conhecimento de quantas instituições de ensino superior não estão ainda a aplicar a medida aprovada em Orçamento do Estado? Que instituições são essas?
2. Que medidas urgentes vai o Governo tomar para que a entrega e/ou apresentação de teses ou dissertações nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestrado ou doutoramento nas instituições de ensino superior públicas possa ser prorrogada sem o pagamento adicional de propinas, taxas ou emolumentos, conforme decorre da proposta aprovada no Orçamento do Estado para 2021?

Palácio de São Bento, 14 de janeiro de 2021

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

ALMA RIVERA(PCP)